



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°004/2016 - DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Interrompe Férias da Servidora
Pública Municipal CAMILA e dá
Outras Providências.

VANDERCI ANTONIO PEDROTTI, Prefeito Municipal em Exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias da Servidora Pública Municipal **CAMILA LAZARIN**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia **18 de Janeiro de 2016**, para dar andamento aos serviços pertinentes ao atendimento à população usuária da Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo Único. Fica a servidora autorizada a gozar os **13 (Treze) Dias** consecutivos de férias concedidas pela Portaria N° 152/2015, de 16 de dezembro de 2015 quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em **18 de Janeiro de 2016**.


VANDERCI ANTONIO PEDROTTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração